



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA
FORO DE MONTE AZUL PAULISTA
VARA ÚNICA
RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 515, Monte Azul Paulista-SP - CEP
14730-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1001297-89.2017.8.26.0370**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Mari Antunes Peixe**

CPF: 746.602.768-72
 Valor do Débito: **R\$ 88.764,25 - Atualizado até 11/09/2017 18:28:40**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **370.2018/003150-0**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

MARI ANTUNES PEIXE, CPF 746.602.768-72, Rua Maria Piciolli Giannasi, 46, Centro, CEP 14730-000, Monte Azul Paulista - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Monte Azul Paulista, Dr(a). Ayman Ramadan,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

AVALIAÇÃO do veículo VW/GOL 1000, placa BKB 1441, em nome de MARI ANTUNES PEIXE, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **15 (quinze) dias**, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Vistos. Fl. 51: Converto em penhora o veículo bloqueado a fl. 48. Expeça mandado de avaliação e intimação da executada, devendo o exequente providenciar o depósito das diligências do Sr. Oficial de Justiça. Inerte, independente de nova intimação remetam-se os autos ao arquivo. Intime-se.".

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Monte Azul Paulista, 18 de setembro de 2018. Luiz Antonio Gil Leal, Diretor Técnico de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 469 - R\$154,20

Advogado: Dr(a). Marcos Caldas Martins Chagas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA
FORO DE MONTE AZUL PAULISTA
VARA ÚNICA
RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 515, Monte Azul Paulista-SP - CEP
14730-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

37020180031500



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA

FORO DE MONTE AZUL PAULISTA

VARA ÚNICA

Rua Floriano Peixoto, nº 515, ., Centro - CEP 14730-000, Fone:

17-3361-1525, Monte Azul Paulista-SP - E-mail: monteazul@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001297-89.2017.8.26.0370**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**
 Executado: **Mari Antunes Peixe**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **LUCIANO GARCIA LHAMAS (16055)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 370.2018/003150-0 dirigi-me ao endereço: rua Maria Piciolli Giannasi, 46, e aí sendo procedi a avaliação do veículo indicado, conforme auto de avaliação anexo. Certifico ainda que intimei a executada Mari Antunes Peixe, da penhora e avaliação realizada, aceitou a copia do mandado exarando ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Monte Azul Paulista, 18 de novembro de 2018.

Número de Cotas:01 guia 469 77,10



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA
FORO DE MONTE AZUL PAULISTA
VARA ÚNICA
RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 515, Monte Azul Paulista-SP - CEP
14730-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1001297-89.2017.8.26.0370**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**
Exeqüente: **Banco do Brasil S/A**
Executado: **Mari Antunes Peixe**

CPF: **746.602.768-72**
Valor do Débito: **R\$ 88.764,25 - Atualizado até 11/09/2017 18:28:40**
Oficial de Justiça: **(0)**
Mandado nº: **370.2018/003150-0**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

MARI ANTUNES PEIXE, CPF 746.602.768-72, Rua Maria Piciolli Giannasi, 46, Centro, CEP 14730-000, Monte Azul Paulista - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Monte Azul Paulista, Dr(a). Ayman Ramadan,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

AVALIAÇÃO do veículo VW/GOL 1000, placa BKB 1441, em nome de MARI ANTUNES PEIXE, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **15 (quinze) dias**, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Vistos. Fl. 51: Converto em penhora o veículo bloqueado a fl. 48. Expeça mandado de avaliação e intimação da executada, devendo o exequente providenciar o depósito das diligência do Sr. Oficial de Justiça. Inerte, independente de nova intimação remetam-se os autos ao arquivo. Intimese."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Monte Azul Paulista, 18 de setembro de 2018. Luiz Antonio Gil Leal, Diretor Técnico de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 469 - R\$154,20

Advogado: Dr(a). Marcos Caldas Martins Chagas

Mari Antunes Peixe

*5ml 1000
1999
87000*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por AYMAN RAMADAN e LUIZ ANTONIO GIL LEAL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001297-89.2017.8.26.0370 e o código 2A4D566.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIBELI DEGANI, liberado nos autos em 28/11/2018 às 10:27. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001297-89.2017.8.26.0370 e código 34FEDB6.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA
FORO DE MONTE AZUL PAULISTA
VARA ÚNICA

RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 515, Monte Azul Paulista-SP - CEP 14730-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Devacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. (Texto extraído do Código Penal, artigos 329, caput e 331).

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;



AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 13/11/18 dia(s) do mês de de
nesta Comarca de MONTE AZUL PAULISTA
em - / - / -, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados,

afim de dar cumprimento ao respeitável
mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara ÚNICA
PROCESSO: 1001297-89.2017 e respectivo Cartório,
nos autos de: EXEC. TITULO EXTRAJUDICIAL a requerimento
de: BANCO DO BRASIL S/A
contra: MANI ANTUNES PEIXE

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a PROCEDEr
A AVALIAÇÃO DO VEICULO VW GOL 1000,
ANO 1999, BRANCO, REGULAR ESTADO
DE CONSERVAÇÃO, VALOR MÉDIO FIPE R\$ 7.000,00
(SETE MIL REAIS)

* OBSERVAÇÃO: PLACAS DO VEICULO BKB 1441

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça

O Oficial de Justiça

Testemunha:

Testemunha: